



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Ofício nº 02/2025

Tocos do Moji, 15 de janeiro de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL, RESIDENTES EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUCOS DO MOJI– MG.

Orgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Departamento requisitante: Departamento Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji/MG, em face da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das redes municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural do município, durante o ano letivo de 2025, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, com a finalidade de garantir o direito fundamental da criança e do adolescente, além de atender às necessidades de transporte escolar dos estudantes matriculados nas unidades de ensino da rede pública municipal e estadual de Tocos do Moji.

A referida contratação possibilita aos alunos residentes em áreas rurais de difícil acesso no município o uso do transporte escolar para o acesso às escolas, bem como o retorno às suas residências. A mencionada contratação se faz necessária, considerando que o município não dispõe de veículos em sua frota própria suficientes para atender a toda a demanda de transporte escolar; portanto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada no ramo, para atender à demanda, sendo as linhas pré-definidas pelo Departamento Municipal de Educação.

Visando atender ao interesse público por meio dos ditames legais, a anteriormente denominada Lei do Pregão foi substituída pela Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada no município por meio do Decreto Municipal nº 3.057/2024. Objetivando buscar, no objeto em questão, a proposta mais vantajosa e para que não haja restrição à competição, evitando frustrar a competitividade, decidiu-se requerer a realização do certame na modalidade presencial, com o objeto dividido em lotes, para que se produza agilidade à contratação, sem prejuízo à concorrência. Em relação às alegações mais corriqueiras indicadas como impeditivas para o uso do pregão na modalidade presencial, cumpre ressaltar que o formato pregão presencial pode inibir a apresentação de propostas insustentáveis, obstando o atraso dos procedimentos, como pode ocorrer na modalidade eletrônica referente a este objeto.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão mensal, considerando a necessidade do departamento licitante, visando à redução de custos. A preferência pelo Sistema de Registro de Preços é a mais conveniente para a contratação em questão, apresentando características mais vantajosas para a Administração Pública, considerando a possibilidade facultativa na contratação do serviço licitado. Assim sendo, a Administração Pública possui discricionariedade para agir de acordo com as necessidades, podendo flexibilizar os custos, com eventuais mudanças ao longo da prestação do serviço, readequando-o à necessidade.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme dotação orçamentária constante dos autos.

Mediante os elementos apresentados, verifica-se compatibilidade entre os valores praticados no mercado, sendo estes coesos à média considerada de valores para a contratação.

Diante do exposto, dentro das formalidades legais indispensáveis, justifico a necessidade de abertura de procedimento licitatório por pregão presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em transporte escolar.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(X) Alta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1	4.000	KM	Paredes X Estrada do Espraiado: O transporte escolar destinado aos alunos do ensino fundamental que estudam na E. M. Ambrosina Maria de Jesus, inicia seu itinerário na sede do bairro Paredes (nas proximidades da ponte) às 11h. O veículo percorre a estrada principal até a residência do Senhor Francisco, onde embarca um aluno. Em seguida, retorna pela mesma via até uma interseção que dá acesso à propriedade do Senhor Maurício, local de embarque de outros alunos. Retorna até a estrada principal, toma a esquerda e continua o percurso embarcando alunos residentes às margens do trajeto, até alcançar o trevo no cruzamento que interliga os bairros Mogi e Espraiado, ponto de desembarque dos estudantes. Concluída esta etapa, o veículo retorna ao bairro Paredes, finalizando o percurso. Obs.: O serviço de transporte deverá ser realizado por meio de veículo de transporte coletivo com capacidade mínima para 16 alunos, além da presença obrigatória de um monitor.
2	4.000	KM	Estrada do Espraiado X Paredes: O transporte escolar destinado aos alunos do ensino fundamental, provenientes da E. M. Ambrosina Maria de Jesus, inicia o embarque no trevo do cruzamento que interliga os bairros Mogi e Espraiado às 17h30. Em seguida, percorre pela estrada principal, realizando o desembarque dos alunos residentes às margens da via. Prosseguindo, acessa a interseção que conduz à propriedade do Senhor Maurício, onde ocorre o desembarque de alguns estudantes. Retorna à estrada principal e prossegue até a residência do Senhor Francisco, local do desembarque do último aluno, finalizando o itinerário com o retorno à sede do bairro Paredes. Obs.: O serviço de transporte é realizado por veículo de transporte coletivo com capacidade mínima para 16 alunos, com a presença obrigatória de um monitor.
3	2.800	KM	Damásio X Estrada do Espraiado: O serviço de transporte escolar inicia seu itinerário no bairro Damásio às 5h45, dirigindo-se à residência do Senhor Antônio Joel, local do embarque do primeiro aluno. Retorna pela via principal até o cruzamento na estrada do Espraiado, toma a direita na via principal até a encruzilhada que dá acesso à residência do Senhor Ronaldo do Castorino, onde embarca outro aluno. Em seguida, retorna à estrada principal e segue pela direita até a igreja do bairro, onde acessa a via que conduz à residência do Senhor Cezar Rufino, local do embarque de alunos. Retorna então à estrada principal e segue novamente à direita até a Ponte dos Caetanos, onde embarcam outros alunos. Retorna pela via principal até o ponto de ônibus na Estrada do Espraiado, onde os alunos são desembarcados, concluindo o percurso. O transporte se destina aos alunos do ensino fundamental e médio que depois são transportados, em ônibus o à Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus, no distrito Sertão da Bernardina, e à Escola Estadual José Tomás Cantuária Júnior, em Tocos do Moji. Obs. O transporte deve ser realizado em veículo kombi ou similar.
4	3.100	KM	Damásio X Estrada do Espraiado: O serviço de transporte escolar, destinado aos alunos que estudam no período vespertino, inicia seu itinerário no bairro Damásio às 11h00, dirigindo-se à residência do Senhor Hécio, local do embarque do primeiro aluno. Retorna pela estrada principal, realizando o embarque dos alunos residentes às margens da via, até o ponto de ônibus situado na estrada do Espraiado, onde ocorre o primeiro desembarque. Na sequência, embarca os alunos provenientes do período matutino e segue à direita pela estrada principal, acessando a interseção que conduz à residência do Senhor Ronaldo do Castorino, onde desembarca um aluno. Retorna à estrada principal, segue à direita novamente e prossegue até a igreja, onde acessa a via que leva à residência do Senhor Cezar Rufino, onde ocorre desembarque e embarque de alunos. O veículo retorna à estrada principal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

			segue à direita até a Ponte dos Caetanós, onde realiza o desembarque da turma de manhã. Concluído este procedimento, o transporte retorna ao ponto de ônibus localizado na estrada do Espraiado para o desembarque final. O transporte destinado aos alunos do Ensino Fundamental I que estudam no período da tarde na Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus. Obs. O transporte deve ser realizado em veículo kombi ou similar.
5	2.800	KM	Estrada do Espraiado X Damásio: O transporte escolar, com partida do ponto de ônibus na estrada do Espraiado às 17h20, onde embarca os alunos, prossegue pela direita até a residência do senhor Cezar Rufino, retorna para a estrada principal, toma a esquerda e prossegue pela estrada do espraiado, no cruzamento toma a esquerda e prossegue até o bairro Damásio, realizando desembarque dos alunos, até chegar à residência do senhor Hécio onde desembarca a última criança, concluindo o percurso. Obs. O transporte é realizado em veículo Kombi ou similar.
6	4.000	KM	Santo Antônio X Moji: O transporte escolar destinado ao ensino fundamental, com partida do bairro Santo Antônio às 6h00, dirige-se até a encruzilhada do bairro Espraiado. O percurso, compreende o trajeto de ida e volta. Subsequentemente, o veículo retorna até a venda, prosseguindo, então, o itinerário habitual até o bairro Santo Antônio. Obs.: transporte deve ser realizado em veículo Kombi ou similar.
7	8.000	KM	Pinhal Redondo X Sertão da Bernardina: O transporte escolar destinado aos alunos do ensino fundamental, com partida do bairro Pinhal Redondo às 5h40, nas proximidades da residência do senhor Jorge Sabino, percorre sentido o bairro Espraiado, prosseguindo até a Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus, situada no distrito Sertão da Bernardina. O trajeto, abrange o período matutino, compreendendo o percurso de ida e volta. Obs.: O transporte deverá ser efetuado em veículo ônibus de no mínimo 44 lugares.
8	4.000	KM	Pinhal Redondo x Espraiado: O veículo destinado ao transporte escolar de alunos do ensino fundamental, com partida do bairro Pinhal Redondo, nas imediações da residência do senhor Welinton, às 5h45, prossegue até a moradia do senhor Emerson. Em seguida, retorna pela via principal, adentrando a encruzilhada que conduz à residência do senhor Ricardo. Retornando à via principal, segue até a residência do senhor Sergio Olinete Reis e, subsequentemente, retorna pela mesma via até o ponto de ônibus situado na estrada do Espraiado, a fim de transportar os alunos que utilizam o ônibus com destino à Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus. Obs.: O serviço é realizado em veículo Kombi ou similar.
9	4.600	KM	Pinhal Redondo x Espraiado: O veículo destinado ao transporte escolar de alunos do ensino fundamental, com partida do bairro Pinhal Redondo, nas imediações da residência do senhor Welinton, às 11h00, prossegue até a moradia do senhor Daniel. Em seguida, retorna pela via principal, adentrando a via que conduz à residência do senhor Jairo e, subsequentemente, prossegue até a Estrada do Espraiado. O veículo, então, segue até a residência do senhor Luiz Otávio, onde embarca uma aluna, e retorna pela via principal até o ponto de ônibus situado na Estrada do Espraiado, local onde desembarcam os alunos do período vespertino e embarcam os alunos do período matutino. Prosseguindo, o veículo segue até a residência do senhor Sergio Olinete e, logo após, retorna pela via principal, adentrando a via que conduz à propriedade do senhor Ricardo. Retornando à via principal, o veículo prossegue até a residência do senhor Emerson e, finalmente, retorna ao bairro Pinhal Redondo. Obs.: O serviço é realizado em veículo Kombi ou similar.
10	3.900	KM	Espraiado X Pinhal Redondo: O veículo destinado ao transporte escolar de alunos do ensino fundamental embarca os discentes que retornam da Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus no período vespertino, às 17h30, no ponto de ônibus situado na Estrada do Espraiado. Em seguida, prossegue até a residência do senhor Luiz Otávio, onde ocorre o desembarque de uma aluna. O veículo retorna, então, pela via principal, em direção ao Pinhal Redondo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

			passando pela residência do senhor Jairo, onde seu filho é entregue. Retornando à via principal, o veículo segue até a moradia do senhor Daniel desembarca seu filho e, finalmente, retorna pela via principal até o bairro Pinhal Redondo, desembarcando todas as crianças e concluindo o percurso. Obs.: O serviço é realizado em veículo Kombi ou similar.
PREVISÃO: janeiro/2025 VIGÊNCIA: 01 ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 Precisaremos do serviço o mais breve possível, para que seja dado andamento e continuidade nas atividades do Departamento.			
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Departamento de Educação.			
☐	Consumo	☒	Serviços
REGIME DE FORNECIMENTO			
☐	Parcela única	☒	Diário ☐ Semanal ☐ Quinzenal ☐ Mensal ☐ Outro: Especificar: Serão feitas de 3 a 4 ordens ao longo do ano.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
☒ Não. ☐ Sim.			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☐ Não. ☒ Sim. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Documento do veículo registrado como “veículo de passageiros” (CRLV), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). OBS.: Para os veículos de Minas Gerais, poderá ser apresentado o CRLV/2024, devido à tabela de escala de vencimentos do licenciamento e IPVA. Após regularização, deverá ser apresentado, pela empresa vencedora de cada linha, o CRLV/2025 dos veículos correspondentes. Laudo técnico de vistoria do veículo, atestando as condições do veículo para o Transporte Escolar (de acordo com a Portaria nº 1.498 de 21/08/19 DETRAN/MG);			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Certificado de aprovação do condutor em curso especializado na condução de veículo escolar, emitido pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou órgão ou entidade privada regularmente credenciada;

Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” do condutor do veículo.

Se o condutor do veículo não for o proprietário, deverá ser apresentado documento que comprove vínculo empregatício, através de contrato ou outro documento equivalente.

Comprovante de posse do (s) veículo (s) (CRLV) ou contrato de locação caso o veículo a ser utilizado na prestação do serviço não seja de propriedade do licitante.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim.

- Executar os serviços solicitados pelo Departamento Municipal de Educação de acordo com as condições e especificações estipulados no edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho durante a viagem;
- A contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato a terceiros;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor indicado para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações;
- Fornecer Veículos adequados e com capacidade compatível para a viagem conforme solicitação do departamento.
- Estar no local solicitado com antecedência para o embarque dos alunos.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim.

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Comunicar à Contratada, com no mínimo dois dias de antecedência o início dos trabalhos com a listagem de alunos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

- Notificar a empresa sobre eventuais interferências e ocorrências durante a prestação do serviço.
- Permitir acesso dos empregados da contratada ao local de execução dos serviços;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão realizados diariamente, com a indicação e autorização do Departamento Municipal de Educação serão requeridos no início do ano letivo, especificamente no dia 05 de fevereiro de 2024, podendo também ser requerido de forma parcial durante o período de vigência do contrato.

Os locais de execução serão informados pelo Gestor do Departamento Municipal de Educação. A empresa contratada deverá executar os serviços de transporte de alunos, conforme solicitado pelo Departamento, que será previamente agendado após ocorrer o Pregão.

Os serviços serão solicitados com antecedência e com apresentação de listagem de passageiros, itinerários conforme contratado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Gerenciamento de Riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR e Estudo Preliminar.

(X) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o Termo de Referência da contratação.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 06 02 12 361 012 2093 339039

3.3.90.39.00

02 06 02 12 365 0012 2092 339039

3.3.90.39.00

02 06 0212 362 0012 2094 339039

3.3.90.39.00

Fichas: 119, 120, 121, 132,133, 123

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em empresas especializadas em prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, bem como referência de preços no Portal Nacional de Compras e Mapas de Apuração em Município Limítrofe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Educação

Telefone: (035) 3445-6922 – E-mail: deptoeducacaotocosdomoji@hotmail.com

Sobre os custos praticados para o objeto desta Licitação, estima-se o montante em R\$ 628.250,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Justifica-se a pesquisa de preços realizada em empresas locais considerando a carência de parâmetros semelhantes à prestação de serviços contidas nos portais de pesquisa. Considera-se também as questões geográficas, não pavimentação das vias, obstáculos nos percursos, locais de difícil acesso para embarque dos estudantes, ressaltando que a Zona Rural do Município de Tocos do Moji-MG é extensa, sendo, grande parte dos Estudantes, residentes nestas áreas.

OBS . A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Autoridade Imediata:

Carlos Eduardo da Silva

Cotação de Preços:

Carlos Eduardo da Silva

Gestor do Contrata:

Adriana Maria Pereira Silva

Fiscal do Contrato:

Vinícius Rocha

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tocos do Moji-MG 15 de janeiro de 2025

Carlos Eduardo da Silva

Diretor do departamento Municipal de Educação